



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 7257/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando fiscalização e medidas de acompanhamento quanto a migração de pessoas que chegam ao município sem residência fixa ou vínculo empregatício providenciando retorno assistido ao município de origem.

JUSTIFICATIVA:

O número de pessoas que chegam a Itajaí em busca de oportunidades tem aumentado consideravelmente. Contudo, muitos desses indivíduos encontram-se sem condições adequadas de moradia ou sustento imediato, o que tem resultado em situações de vulnerabilidade social, acúmulo de resíduos em vias públicas, ocupações irregulares e crescimento de áreas de risco e favelização em diferentes regiões do município.

Diante disso, é importante que o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, realize um acompanhamento criterioso da chegada de novos moradores, verificando especialmente a situação de moradia e a existência de vínculo empregatício.

Sugere-se que, nos casos em que for constatada a ausência de moradia fixa e de fonte de renda, seja oferecido o retorno assistido de forma voluntária e humanizada, sempre mediante acolhimento social prévio e diálogo com a pessoa envolvida, garantindo o respeito à dignidade humana e às liberdades individuais.

Quando o recém-chegado possuir vínculo familiar ou residência temporária em casa de parentes ou conhecidos, mas ainda não dispuser de ocupação profissional, recomenda-se um prazo de até 15 (quinze) dias para que possa se organizar, buscar emprego e regularizar sua permanência no município.

Tais medidas visam assegurar o equilíbrio entre o acolhimento social responsável e a manutenção da ordem, limpeza e segurança urbana, características que fazem de Itajaí uma cidade reconhecida por sua organização, trabalho e qualidade de vida.

Cabe ao Poder Público, portanto, adotar políticas de acompanhamento e orientação que aliem solidariedade e responsabilidade, de modo a preservar o bem-estar coletivo e a boa convivência social.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

LILIANE MAYRE FONTENELE
VEREADORA - PL